



DECRETO N° 30/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**"PÚBLICA PERÍODO DE MATRÍCULAS
E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS – ANO LETIVO DE 2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito do Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica decretado o Período de Matrículas e Rematrículas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2026 na rede municipal de Ensino:

REMATRÍCULAS: DO DIA 24 DE NOVEMBRO ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MATRÍCULAS:

1ª chamada: DO DIA 24 DE NOVEMBRO ATÉ O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

2ª chamada: DO DIA 02 DE FEVEREIRO 2026 AO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2º As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, situada na Rua André Martinelli, nº 13 e na Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pâvânh Há, situada na Linha Bela Vista, ambas no município de Engenho Velho/RS em seu horário de funcionamento.

Art. 3º O quadro de vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental fica assim definido:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa			
	Integral 2026	Matrícula 2025	Sobra de vaga
Creche 00	5 VAGAS	00	05
Creche 01	8 VAGAS	03	05
Creche 02	12 VAGAS	03	09
Creche 03	18 VAGAS	11	07
Pré-escola 1	20 VAGAS	08	12
Pré-escola 2	20 VAGAS	13	07

Anos Iniciais (1º ao 5º ano)				
	INTEGRAL	Manhã PARCIAL 2026	Matrícula 2025	Sobra de vaga
1º ANO	44	-----	32	12
2º ANO		22 VAGAS	14	08
3º ANO		22 VAGAS	14	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4º ANO		22 VAGAS	18	04
5º ANO		22 VAGAS	11	11

**Escola Municipal de Educação Indígena e Ensino Fundamental
Pâvânh Há**

	Tarde PARCIAL 2026	Matrícula 2025	Sobra de vaga
Creche 02	12 VAGAS	0	12
Creche 03	18 VAGAS	06	12
Pré-escola 1	20 VAGAS	03	17
Pré-escola 2	20 VAGAS	06	14

Anos Iniciais (1º ao 5º ano)			
	Tarde PARCIAL 2026	Matrícula 2025	Sobra de vaga
1º ANO	22 VAGAS	09	13
2º ANO	22 VAGAS	07	15
3º ANO	22 VAGAS	04	18
4º ANO	22 VAGAS	06	16
5º ANO	22 VAGAS	10	12

Parágrafo primeiro: No acaso de haver um número insuficiente de alunos inscritos em alguma turma ou em algum turno, esses alunos poderão ser remanejados para outra escola, a fim de tornar viável o atendimento aos mesmos.

Art. 4º As vagas de matrículas serão computadas com as crianças/estudantes das rematrículas.

Art. 5º As vagas da Educação Infantil serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição, conforme regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para edição da lista de espera nas instituições de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS,
aos 23 de outubro de 2025.**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Assinado de forma digital por
PAULO ANDRÉ DAL ALBA
ALBA:73870994053
Data:2025.10.29 13:48:56-0300T

PAULO ADRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal

Publicado em 23/10/2025
Responsável pela publicação